



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

## LEI Nº702/2004

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o PROVOPAR de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o PROVOPAR de Jataizinho, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº06.177.952/0001-61, com sede a Av. Benjamin Giavarina, 441, nesta cidade de Jataizinho, Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

  
**TERESINHA DE FATIMA SANCHEZ**  
Prefeita Municipal

